

## TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	
Instituição: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA (IFBA) – CAMPUS PORTO SEGURO	CNPJ: 10.764.307/0005-46
Endereço: Rodovia BR 367, Km 57,5, s/nº	Bairro: Fontana I
Cidade/Estado: Porto Seguro/BA	CEP: 45810-000
Telefone Fixo/Celular: (73) 3288-6686	E-mail: diretoriaps@ifba.edu.br
Representante Legal: Vinicius de Matos Rodrigues	Cargo: Diretor Geral

UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO	
Razão Social:	CNPJ:
Nome Fantasia:	Ramo de Atividade:
Endereço:	Bairro:
Cidade/Estado:	CEP:
E-mail:	Telefone Fixo/Celular: (73)
Representante Legal:	
Supervisor(a) do Estágio:	Formação Acadêmica:
E-mail:	Telefone Fixo/Celular: (73)

ESTAGIÁRIO(A)	
Nome:	Matrícula:
Curso:	Ano/Período:
RG:	Data Nascimento:
CPF:	Pessoa com Deficiência: SIM ( ) NÃO ( )
E-mail:	Telefone Fixo/Celular: (73)
Endereço:	Bairro:
Cidade/Estado:	CEP:
Professor(a) Orientador(a):	

As partes supracitadas resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso de Estágio, em conformidade com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e com o Regulamento de Estágio do IFBA, aprovado pela Resolução CONSEPE nº 72, de 13 de dezembro de 2018, e será regido a partir das cláusulas e condições a seguir estipuladas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Este instrumento tem como objeto a concessão de estágio curricular pela CONCEDENTE ao estagiário acima qualificado, entendendo-se como estágio o ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O vínculo de estágio, objeto do presente Termo de Compromisso terá início em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e término em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, desde que mantido o vínculo do ESTAGIÁRIO com a Instituição de Ensino, nos termos da Lei 11.788/2008.

2.2 O presente Termo de Compromisso poderá ser prorrogado, mediante a celebração de Termo Aditivo, observado o limite máximo de 02 (dois) anos, exceto para os casos de estagiário com deficiência.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA JORNADA DE ESTÁGIO

3.1 O horário de estágio será das \_\_\_:\_\_\_ às \_\_\_:\_\_\_ horas, com carga horária semanal de \_\_\_ horas.

3.2 O horário de estágio será combinado de acordo com as conveniências mútuas, respeitadas as horas de

aulas e demais compromissos acadêmicos.

3.3 As atividades de estágio não poderão ser superiores a 06 (seis) horas diárias e a 30 (trinta) horas semanais.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO DESENVOLVIMENTO DO ESTÁGIO**

4.1 Durante a realização do estágio, o ESTAGIÁRIO estará coberto contra Acidentes Pessoais pela apólice de seguro nº **(indicar o número)**, da Seguradora **(indicar o nome)**.

4.2 O estágio será desenvolvido com base no Plano de Atividades de Estágio, elaborado conjuntamente entre o ESTAGIÁRIO, a INSTITUIÇÃO DE ENSINO e a UNIDADE CONCEDENTE, consubstanciada na *Cláusula Nona* deste Termo de Compromisso.

4.3 As atividades principais poderão ser ampliadas, reduzidas, alteradas ou substituídas, com prévia e expressa anuência do ESTAGIÁRIO e da INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

4.4 As atividades desempenhadas pelo ESTAGIÁRIO devem ser realizadas sempre dentro do contexto básico da profissão, do Projeto Pedagógico do Curso e com a concordância do Professor Orientador.

4.5 Nos períodos de avaliações escolares, a carga horária do estágio poderá ser reduzida à metade para garantir o bom desempenho do estudante, desde que a INSTITUIÇÃO DE ENSINO comunique a CONCEDENTE as datas de realização de tais avaliações.

4.6 O ESTAGIÁRIO não terá vínculo empregatício de qualquer natureza com a CONCEDENTE, conforme os termos do artigo 3º da Lei 11.788/2008, inclusive para fins de Legislação do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Seguridade Social.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO**

5.1 Compete ao IFBA – **CAMPUS PORTO SEGURO**:

5.1.1 Avaliar as instalações da CONCEDENTE de Estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do ESTAGIÁRIO.

5.1.2 Indicar Professor Orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do ESTAGIÁRIO.

5.1.3 Exigir do ESTAGIÁRIO a apresentação periódica de Relatório de Atividades, conforme as disposições da Lei nº 11.788/2008 e do Regulamento de Estágio do IFBA.

5.1.4 Receber e arquivar os Relatórios das Atividades.

5.1.5 Zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso de Estágio.

5.1.6 Comunicar à CONCEDENTE de Estágio, as datas de realização das avaliações escolares.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PARTE CONCEDENTE DE ESTÁGIO**

6.1 Compete à **UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO**:

6.1.1 Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao ESTAGIÁRIO as atividades de aprendizagem relacionadas ao seu curso de formação.

6.1.2 Designar um profissional com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do ESTAGIÁRIO, a fim de orientar e supervisionar suas atividades.

6.1.3 Por ocasião do desligamento do ESTAGIÁRIO, entregar *Termo de Realização de Estágio*, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.

6.1.4 Manter a disposição da fiscalização os documentos que comprovem a relação de estágio.

6.1.5 Zelar pela aprendizagem do ESTAGIÁRIO, em conformidade com o currículo de seu curso de formação.

6.1.6 Fornecer à INSTITUIÇÃO DE ENSINO, quando solicitadas, todas as informações necessárias à avaliação e ao acompanhamento do estágio.

6.1.7 Efetuar o pagamento de **bolsa-auxílio** no valor de **R\$ (valor expresso numericamente e por extenso)** diretamente ao ESTAGIÁRIO, conforme acordado entre as partes, quando previsto.

6.1.8 Efetuar o pagamento de **auxílio transporte** no valor de **R\$ (valor expresso numericamente e por extenso)** diretamente ao ESTAGIÁRIO, conforme acordado entre as partes, quando previsto.

6.1.9 Reduzir a carga horária do estágio, quando previamente solicitado pelo ESTAGIÁRIO, nos períodos de avaliações acadêmicas informado pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO em, no mínimo, a metade daquela estabelecida na *Cláusula 3.1*.

6.1.10 Conceder ao ESTAGIÁRIO recesso de 30 (trinta) dias, preferencialmente, no período de férias acadêmicas, quando o estágio tiver duração igual ou superior a 1 (um) ano, e deve ser REMUNERADO, conforme o valor atualizado da bolsa.

6.1.11 Avaliar e validar os Relatórios de Atividades desenvolvidos no âmbito da CONCEDENTE, conforme as disposições da Lei nº 11.788/2008 e do Regulamento de Estágio do IFBA.

6.1.12 Efetuar a contratação de seguro contra acidentes pessoais em favor do ESTAGIÁRIO durante o período do

estágio, sem quaisquer ônus para o ESTAGIÁRIO. Quando se tratar de estágios obrigatórios, a responsabilidade do seguro poderá ser da INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ESTAGIÁRIO**

#### **7.1 Compete ao ESTAGIÁRIO:**

7.1.1 Cumprir com zelo e responsabilidade as tarefas que lhe forem submetidas.

7.1.2 Cumprir integralmente as horas previstas para o seu estágio, conforme especificado na *Cláusula 3.1*.

7.1.3 Acatar as normas internas da CONCEDENTE, bem como as orientações e recomendações do seu Supervisor.

7.1.4 Apresentar ao Professor Orientador, no prazo previsto no Regulamento de Estágio do IFBA, os Relatórios de Atividades devidamente conferidos pelo Supervisor de Estágio indicado pela CONCEDENTE.

7.1.5 Fornecer à CONCEDENTE, semestralmente, atestado de matrícula do período letivo, bem como informar, por escrito, qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula na INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

7.1.6 Manter atualizados os seus dados cadastrais.

7.1.7 Informar ao Professor Orientador quaisquer situações que caracterizem descumprimento, pela CONCEDENTE, do estabelecido nas cláusulas do presente Termo de Compromisso de Estágio.

7.1.8 Assinar, quando findado o estágio, o *Termo de Realização de Estágio*.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO**

8.1 O presente Termo de Compromisso de Estágio extinguir-se-á automaticamente:

A. Pela conclusão, trancamento, desligamento e abandono do curso.

B. Não cumprimento dos termos de compromisso.

C. A pedido de qualquer uma das partes, a qualquer tempo.

D. Automaticamente, ao término do estágio.

E. Quando atingido o período máximo permitido pela Lei nº 11.788/2008 para realização do estágio.

### **CLÁUSULA NONA – DO PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO**

9.1 As atividades a serem desenvolvidas pelo ESTAGIÁRIO na CONCEDENTE são as seguintes:

9.1.1

9.1.2

9.1.3

9.1.4

9.1.5

9.2 As atividades acima descritas estão ADEQUADAS ao Curso, conforme exigência da Lei nº 11.788/2008 e do Regulamento de Estágio do IFBA.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

10.1 Fica eleito o Foro da Seção Judiciária de Porto Seguro, da Justiça Federal, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que se originarem deste Termo de Compromisso e que não possam ser solucionadas amigavelmente.

E por estarem de acordo, assinam este Termo de Compromisso de Estágio os representantes das partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins e efeitos de direito.

Porto Seguro-BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Unidade Concedente  
(Assinatura e carimbo)

\_\_\_\_\_  
Estagiário(a)

\_\_\_\_\_  
IFBA – Campus Porto Seguro  
(Assinatura e carimbo)

\_\_\_\_\_  
Testemunha 1  
RG/CPF:

\_\_\_\_\_  
Testemunha 2  
RG/CPF: